



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.366/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 31412/2025 de 16/12/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte ficha:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
33904600000 – Auxílio Alimentação	014	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS			
0010001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			
44905200000 – Equipamento e Material Permanente	020	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal